



## EDITAL N.º 009/2020

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/MS.

**LUIZ DE SOUZA MEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, as **NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19 DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)** do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Bandeirantes, conforme segue:

#### 1. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

**1.1.** A realização das Provas Escritas (Objetivas) previstas para acontecer nos dias **05 e 06 de dezembro de 2020**, observará as normas sanitárias estabelecidas pelas autoridades estaduais e municipais e pelo plano de biossegurança da FAPEC, visando à segurança de todos os envolvidos no certame.

**1.2.** O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:

**a)** o distanciamento social;

**b)** as regras de higiene pessoal (fazer adequada higienização da mão com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%) e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);

**c)** o uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma, e em complementação a máscara será permitida a utilização de viseiras. Não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando a viseira (escudo facial/face shield) sem a máscara;

**d)** a aferição da temperatura corporal;

**e)** as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da FAPEC.

**1.3.** Aquele que apresentar, no momento da aferição, na entrada de cada sala de prova, temperatura corporal superior a 37,8°C deverá ser encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos, atendendo as medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19 dos órgãos públicos reguladores, em consonância com a deliberação da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Bandeirantes, a fim de preservar os princípios da isonomia e razoabilidade para a realização das Provas.

**1.3.1.** O candidato será orientado, posteriormente, a procurar assistência médica.

**1.4.** Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, bem como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso.

**1.4.1.** A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, sempre com a autorização do fiscal, nos momentos da identificação pessoal, para consumo de água ou alimentos, ou para realizar a substituição da máscara.

**1.5.** Os candidatos deverão seguir e respeitar a sinalização para manter o distanciamento social nos corredores e nas salas de realização das provas.

**1.6.** Será disponibilizado nas salas de realização das provas e banheiros álcool em gel 70% para a higienização das mãos.

**1.7.** Recomenda-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual.

**1.8.** A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua eliminação do concurso público.

**1.9.** A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável para qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.

**1.10.** No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies (com especial atenção para maçanetas, interruptores, mesas/carteiras, cadeiras e móveis em geral),



disponibilização de dispensadores de álcool em gel nas áreas comuns e de sabonete líquido e toalhas de papel nos sanitários, sinalização de ocupação de mesas/carteiras para orientação quanto ao distanciamento social, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

Bandeirantes/MS, 27 de novembro de 2020.

**LUIZ DE SOUZA MEIRA**  
Prefeito Municipal de Bandeirantes